

LEI MUNICIPAL Nº 838/2008, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O ENCONTRO REGIONAL DA 3ª IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o Encontro Regional da 3ª Idade, conforme orçamento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:

(321)0901 – Secretaria Municipal de Turismo
2781301042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos.
3335043 – Subvenções Sociais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 24 dias do mês de abril de 2008.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
Nº 838
Em 24 2008

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
tra da Prefeitura no dia 24/04/2008

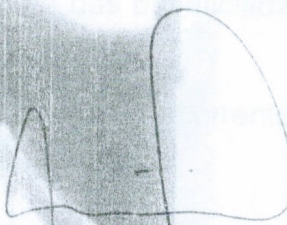
Secretário Geral

ORÇAMENTO PARA O ENCONTRO REGIONAL DA 3ª IDADE

* Despesa com Conjunto Musical R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

TOTAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Santa Tereza, 18 de abril de 2008.



LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal